



LEI № 2.575, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

- O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte LEI:
- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 121.272,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e dois reais), destinados a atender a Secretaria MAnicipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano SEMOD, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC e Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, para nova destinação dos recursos das Emendas Impositivas.
- **Art. 2º -** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
 - I. Primeiro Acréscimo
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER:
 - c. PROGRAMA: 20 606 0010 Programa de Infraestrutura Urbana;
- d. ATIVIDADE: 20 606 0010 3076 Manutenção e Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas RURAL;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 599/3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 49.536,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais).





- II. Segundo Acréscimo
- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
 SEMADER;
 - c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
 - d. ATIVIDADE: 20 605 0011 6017 Aquisição de Equipamentos Agrícolas;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1113/3.3.50.41 Contribuições R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
 - III. Terceiro Acréscimo
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC;
 - c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa da Difusão da Cultura e Turismo;
- d. ATIVIDADE: 13 392 0013 6035 Convênio com a Associação Pomerana de Espigão do Oeste ASPOMER;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1028/3.3.50.41 Contribuições R\$ 17.468,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
 - IV. Quarto Acréscimo
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;
 - c. PROGRAMA: 15 451 0005 Programa de Infraestrutura Urbana;





- d. ATIVIDADE: 15 451 0005 3021 Manutenção, Conservação e Ampliação de Iluminação Pública;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.751 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 250/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 - V. Quinto Acréscimo
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU;
 - c. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- d. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 Manutenção do Serviço de Média e Alta Complexidade;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1114/3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 11.268,00 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais).
- **Art. 3º -** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
 - I. Primeira Anulação
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
 SEMADER;
 - c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
 - d. ATIVIDADE: 20 605 0011 6017 Aquisição de Equipamentos Agrícolas;





- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 647/3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 - II. Segunda Anulação
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 08 Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
 SEMADER:
 - c. PROGRAMA: 20 605 0011 Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- d. ATIVIDADE: 20 605 0011 6026 Ações de Capacitação Rural, Apoio e Participação em Eventos;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 648/3.3.50.41 Contribuições R\$ 21.268,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais).
 - III. Terceira Anulação
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC;
 - c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e Turismo;
- d. ATIVIDADE: 13 392 0013 6010 Contratação de Emissora de Rádio para Difusão de Ações Culturais;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;





- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 659/3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 17.468,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e oito reais);
 - IV. Quarta Anulação
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC;
 - c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
- d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6018 Aquisição de Passagens para Atender o Deslocamento de Atletas do Município;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 693/4.4.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 11.268,00 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais).
 - V. Quinta Anulação;
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC;
 - c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
- d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6030 Iluminação do Campo de Futebol do Distrito de Flor das Serra;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.751 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 696/4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - VI. Sexta Anulação
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;





- b. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC;
- c. PROGRAMA: 27 813 0012 Incentivo ao Esporte e Lazer;
- d. ATIVIDADE: 27 813 0012 6031 Iluminação do Campo de Futebol do Ribeirão Zinho na Linha 14 de Abril km 30;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.751 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública COSIP;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 697/4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - VII. Sétima Anulação
 - a. PODER: 02 Poder Executivo;
 - b. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU;
 - c. PROGRAMA: 10 301 0008 Programa de Atenção a Medicina Preventiva;
- d. ATIVIDADE: 10 301 0008 6032 Reforma de Edificações para Instalação de Unidade de Saúde na Comunidade Ribeirão;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 567/4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 11.268,00 (onze mil duzentos e sessenta e oito reais);
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 10 de outubro de 2022.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal





Liziane Miranda Gonçalves

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento